



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara como inservíveis bens da Câmara Municipal de Capanema; autoriza a baixa do patrimônio e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Capanema, os bens móveis abaixo especificados:

Quantidade / Descrição / Nº do Patrimônio / Razão da baixa

1	PABX Intelbras	100	Irrecuperável
1	Câmera fotográfica digital modelo E 580 com cartão SD PQI 2 GB memória, marca Sam	151	Irrecuperável
1	Microcomputador MTEK INTEL CORE I3 500GB 4GB placa ASUS P8H61-M 18,5 AOC WIDE	163	Irrecuperável
1	Aparelho Purifc saúde	169	Irrecuperável
1	Nobreak APK UPS ES 400 BLACK	175	Irrecuperável
1	Câmera digital NIKON Coolpix PS10 16,1 MP	185	Ocioso
3	Extensor de Alcance Mercusys 300MBPS	236, 237 e 238	Ocioso
1	Calculadora elétrica SHARP EI – 1801V	Sem número	Ocioso

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Artigo 1º desta Resolução e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os bens considerados irrecuperáveis deverão ser adequadamente descartados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, 12 de novembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente



ATOS LEGISLATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 03, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara como inservíveis bens da Câmara Municipal de Capanema; autoriza a baixa do patrimônio e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Capanema, os bens móveis abaixo especificados:

Quantidade / Descrição / Nº do Patrimônio / Razão da baixa

1	PABX Intelbras	100	Irrecuperável
1	Câmera fotográfica digital modelo E 580 com cartão SD PQI 2 GB memória, marca Sam	151	Irrecuperável
1	Microcomputador MTEK INTEL CORE I.3 500GB 4GB placa ASUS P8H61-M 18,5 AOC WIDE	163	Irrecuperável
1	Aparelho Purifc saúde	169	Irrecuperável
1	Nobreak APK UPS ES 400 BLACK	175	Irrecuperável
1	Câmera digital NIKON Coolpix PS10 16,1 MP	185	Ocioso
3	Extensor de Alcance Mercusys 300MBPS	236, 237 e 238	Ocioso
1	Calculadora elétrica SHARP EI – 1801V	Sem número	Ocioso

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Artigo 1º desta Resolução e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os bens considerados irrecuperáveis deverão ser adequadamente descartados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, 12 de novembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente